



## **CONSELHO TUTELAR DE SERRANA**

*Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 255 - Jd. Boa Vista CEP: 14150-000  
Fone (16) 3987-5584 / 99751-2238 - e-mail: [conselhotutelarserrana@yahoo.com](mailto:conselhotutelarserrana@yahoo.com)*

---

### **Ofício nº 243/2022 – (efa)**

Serrana, 08 de MAIO DE 2023

**A Secretaria do Serviço Social  
Sra. Maria Amélia Zamariolli  
SERRANA/SP**

#### **Ref: RESPOSTA AO OFICIO N° 143/2023 – GBSAS**

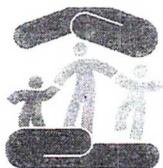
**O CONSELHO TUTELAR DE SERRANA**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 255 - Jardim Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, vem através responder o oficio supra mencionado, o qual solicita informações sobre os procedimentos adotados para o acompanhamento de crianças em situação de vulnerabilidade que permanecem grande parte do tempo solicitando dinheiro e alguns vendendo doces e balas nos comércios, semáfaros, bancos, etc... deste município.

Este conselho tem a vos informar que a presença de crianças e adolescentes pedintes nas ruas é um desafio que já vem ocorrendo há anos nesta cidade e bem como na maior parte das outras cidades brasileiras. Segundo o ECA (Estatuto da criança e do adolescente) em seu artigo 60; configura crime de “trabalho infantil”, crianças e adolescentes que pedem ou vendem mercadorias nesses locais e que deverão ser responsabilizados os envolvidos destes delitos. Porém, nas presentes situações nesta cidade de Serrana/SP já foram tomadas e continuamos tomamdo as medidas de proteção cabíveis no Estatuto da Criança conforme artigo 136, incisos I, II, III “a”, sempre que fomos acionadas, sendo elas:

Deslocarmos até onde estão as crianças/adolescentes e quando possível conduzimos até suas residências, orientarmos e nos cientificarmos das condições de vulnerabilidade familiar ou omissão dos seus responsáveis pela ação dos filhos. Muitas vezes os pais não têm o conhecimento que seus filhos estão praticando estes atos. Porém na maioria constatamos que são eles ( responsáveis) os mandantes. Assim sendo, encaminhamos ao setor da Secretaria do bem estar social e Assistência social para analisarem a situação e necessidade da família e ao Creas (Centro de Referencia de Assistencia social) o qual se incumbe de contribuir para o acesso e ressignificação de valores na vida pessoal e social destas famílias.

Informamos que quanto aos atendimentos realizados nestes casos, conseguimos juntamente com os órgãos citados resolver e sanar com inúmeros casos. Ocorre que surgem novas crianças constantemente cometendo as mesmas práticas, cujas crianças/adolescentes já têm conhecimento da ilegalidade se seus atos fogem dos locais ao ver nossa presença se aproximando deles, inviabilizando nossas funções. Ainda vos informamos que são muitos os casos de mães que se deslocam de outras cidades e vêm com seus filhos para a prática de “pedir e vender produtos” nos locais mais movimentados; vamos até o local e orientamos, acompanhamos até o ponto de ônibus para serem conduzidos de volta para suas cidades, muitas vezes pagamos o valor das suas passagens.

Sabedores da gravidade desta situação solicitamos na última reunião do CONSEG, dia 25/04/2023, onde contamos com a presença de várias autoridades, inclusive da Senhora Promotora de Justiça Dra Juliana, delegado Sr Dr Nuno, Sr Frederico, (GCM), Sr Junior (CREAS) etc..., e foi abordado este problema, o qual ficou decidido que iríamos juntamente com todos



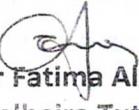
## CONSELHO TUTELAR DE SERRANA

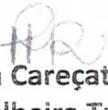
Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 255 - Jd. Boa Vista CEP: 14150-000  
Fone (16) 3987-5584 / 99751-2238 - e-mail: [conselhotutelarserrana@yahoo.com](mailto:conselhotutelarserrana@yahoo.com)

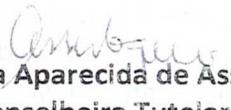
os órgãos responsáveis criar ações para combater este delito, inclusive no sentido de prevenir os referidos acontecimentos, pois teremos que conscientizar toda a população; uma vez que se as pessoas que comprarem mercadorias ou doarem dinheiro às crianças/adolescentes não praticarem esta ação por piedade e sim ajudar encaminharem aos respectivos setores, acreditamos que obteremos mais sucessos nesta ação.

Por fim, tão logo que iniciarmos estas ações conforme foi concordado nesta referida reunião, comunicaremos as novas resoluções e as aplicações das medidas de proteção executadas por este Conselho Tutelar.

Sem mais para o momento, estamos disponíveis para maiores esclarecimentos,

  
Elenir Fatima Alberto  
Conselheira Tutelar

  
Helena Careçato Ribeiro  
conselheira Tutelar

  
Claudia Aparecida de Assis Roque  
Conselheira Tutelar

  
Rosangela Aparecida Rosario  
Conselheira Tutelar

  
Eva Aparecida Dias  
Conselheira Tutelar

11/05/13